



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**INDAIATUBA/SP
SETEMBRO/2016.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sumário

Sumário.....	2
2.1 - Prefeitura Municipal:.....	5
2.2 - Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:.....	5
2.2.1 – Departamento de Proteção Social Especial.....	5
2.2.2 – Centro de Referencia especializado de Assistência Social – CREAS.....	5
2.3 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.....	6
5.1 – Diagnóstico do Município:.....	9
5.2 – Rede Sócio Assistencial do Município de Indaiatuba.....	10
5.2.1 - Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:.....	11
I - Proteção Social Básica:.....	11
5.2.2 - Organizações da Sociedade Civil:.....	11
I – Proteção Social Básica:.....	11
II – Proteção Social Especial – Media Complexidade:.....	12
III – Proteção Social Especial – Alta Complexidade:.....	12
5.2.3 - Secretaria Municipal de Educação:.....	12
I - Unidades Escolares: Educação Infantil - Creche.....	12
II – Unidades escolares: Pré Escola, Ensino Regular e Supletivo/EJA.....	13
III - SUPLETIVO EJA:.....	15
5.2.4 - Secretaria Municipal da Saúde:.....	15
I – Atenção Básica:.....	15
II – Atenção Especializada:	16
III – Assistência Farmacêutica:.....	16
IV – Vigilância em Saúde:.....	16
5.2.5 – Secretaria Municipal da Cultura:.....	16
5.2.6 - Secretaria Municipal de Segurança Pública:.....	17
5.2.7 - Secretaria Municipal do Esporte:.....	17
Centro de Treinamento de Luta de Braço – Vila Furlan.....	17
Centro de Treinamento de Ginástica – Parque Boa Esperança.....	17
Centro Esportivo Aldrovandi – Jd. Carlos Aldrovandi.....	17
Academia Municipal – Parque das Nações.....	17
Centro Esportivo Parque Corolla – Jd. Morada do Sol.....	17
Centro Esportivo Rêmulo Zoppi – Jd. Rêmulo Zoppi.....	17
Centro Esportivo Jardim Califórnia – Jd. Califórnia.....	17
Centro Esportivo do Trabalhador – Cidade Nova.....	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Centro Esportivo Quadra 23 – Jd. Morada do Sol.....</u>	<u>17</u>
<u>Ginásio Municipal de Esportes – Jd. América.....</u>	<u>17</u>
<u>5.2.8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento:.....</u>	<u>17</u>
<u> Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – Parque das Nações.....</u>	<u>17</u>
<u>5.2.9 - Diretoria de Ensino de Capivari</u>	<u>17</u>
<u>5.2.10 - Escolas Profissionalizantes.....</u>	<u>18</u>
<u>5.2.11 - Faculdades.....</u>	<u>18</u>
<u>5.2.12 – Sistema de Garantia e Defesa de Direitos.....</u>	<u>18</u>
<u>5.2.13 – Controle Social de Instâncias:.....</u>	<u>19</u>
<u>5.2.14 – Hospital.....</u>	<u>19</u>
<u>NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS:.....</u>	<u>19</u>
<u>SEXO:.....</u>	<u>19</u>
<u>FAIXA ETARIA:.....</u>	<u>20</u>
<u>REINCIDÊNCIA:.....</u>	<u>20</u>
<u>TRABALHO:.....</u>	<u>20</u>
<u>ESCOLARIDADE:.....</u>	<u>21</u>
<u>TIPOS DE MEDIDAS:.....</u>	<u>21</u>
<u>PRAZOS DE MEDIDAS:.....</u>	<u>21</u>
<u>Tipo de Medidas:.....</u>	<u>21</u>
<u>LIBERDADE ASSISTIDA - LA.....</u>	<u>21</u>
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC.....</u>	<u>21</u>
<u>CUMULADAS LA/PSC.....</u>	<u>22</u>
<u>TIPOS DE INFRAÇÃO:.....</u>	<u>22</u>
<u>LOCALIZAÇÃO.....</u>	<u>23</u>
<u>ADOLESCENTES INTERNOS NA FUNDAÇÃO CASA:.....</u>	<u>24</u>
<u>7.1 – Objetivo Geral:.....</u>	<u>24</u>
<u>7.2 – Objetivo Específico:.....</u>	<u>25</u>
<u>8.1 - INTRODUÇÃO:.....</u>	<u>25</u>
<u>8.2 – PÚBLICO ALVO:.....</u>	<u>29</u>
<u>8.3 - OBJETIVO GERAL:.....</u>	<u>30</u>
<u>8.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:.....</u>	<u>30</u>
<u>8.5 - METAS:.....</u>	<u>31</u>
<u>8.6 - METODOLOGIA</u>	<u>32</u>
<u>8.7 - AVALIAÇÃO:.....</u>	<u>35</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.8 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO	35
8.9 – RECURSOS FINANCEIROS:.....	39
Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros:.....	39
Eixo 1 – Gestão do Sinase.....	40
Eixo 2 – Qualificação no Atendimento Socioeducativa.....	42
Eixo 3 – Qualificação Trabalho e Profissionalização:.....	44
Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.....	45
Eixo 5 – Cultura e Lazer:.....	46
Eixo 6 – Saúde:.....	47
Eixo 7 – Assistência Social e Rede Assistencial:.....	48
Eixo 8 – Esporte:.....	49
Eixo 9 – Educação:.....	50
Eixo 10 – Impacto Esperado:.....	51

1 - COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 10 anos

Período de Elaboração: Fevereiro/2015 a Julho/2016.

Elaboração do Plano:

Equipe Técnica:

Sandra Maria de Moraes – Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

Francisca Ferreira de Souza – Coordenadora do CREAS

Ana Paula Jimenez Marianno – Orientadora de Medida Socioeducativa

Angela da Conceição Castilho – Orientadora de Medida Socioeducativa

Adriana Von Ah de Toledo L. Silva - Orientadora de Medida Socioeducativa

Vanessa Zoqbi Ramos Pinto – Orientadora de Medida Socioeducativa

Representantes da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento SocioEducativo - Decreto nº. 12.472 de 16 de junho de 2015.

Aprovação do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da assembléia de Deliberação:
Numero da Resolução:
Nome do Presidente:

2 – IDENTIFICAÇÃO:

2.1 - Prefeitura Municipal:

Município: Indaiatuba – SP

Nome do Gestor Municipal: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

Nível de Gestão: () Inicial (**X**) **Básica** () Plena

Porte do Município: () Pequeno Porte I () Pequeno Porte II
() Médio Porte (**X**) **Grande Porte**

Endereço: Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 2800

Bairro: Jardim Esplanada II

CEP: 13.331-900

Telefone: (19) 38349152

E-mail: gabimete@indaiatuba.sp.gov.br

SITE: www.indaituba.sp.gov.br

2.2 - Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal da família e do Bem Estar Social

Nome do Gestor Municipal: Luiz Henrique Furlan

Endereço: Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 2800

Bairro: Jardim Esplanada II

CEP: 13.331-900

Telefone: (19) 3839190

E-mail: social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

SITE: www.indaituba.sp.gov.br

2.2.1 – Departamento de Proteção Social Especial

Nome da Diretora: Sandra Maria de Moraes

Endereço: Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 2800

Bairro: Jardim Esplanada II

CEP: 13.331-900

Telefone: (19) 38349194

E-mail: social.protecaoespecial@indaiatuba.sp.gov.br

2.2.2 – Centro de Referencia especializado de Assistência Social – CREAS

Nome da Coordenadora: Francisca Ferreira de Souza

Endereço: Rua: José Francisco Tuon, 121

Bairro: Santa Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEP: 13.344-070

Telefone: (19) 3875.2600 / 3801.4639

E-mail: social.creas@indaiatuba.sp.gov.br

2.3 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Nome do Presidente: Viviane Roberta Barnabé

Endereço: Rua: Humaitá, 1167

Bairro: Centro

CEP: 13.339 -140

Telefone: (19) 38857700 - Ramal: 7753

E-mail: cmdca.cmi@terra.com.br

2.4 - Conselho Tutelar:

Nome do Coordenador: Roselene Aparecida de Castro

Endereço: Rua: Dos Ipês nº159

Bairro: Jardim Pompéia

CEP: 13.345-060

Telefone: (19) 3894 2542 - (19) 3894 2558

E-mail: social.conselhotutelar@indaiatuba.sp.gov.br

3 - Apresentação

A Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social através do Departamento de Proteção Social Especial e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que consiste na sistematização de um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvam a execução de medidas socioeducativas. A elaboração do Plano deu-se através da construção do trabalho coletivo que enfrentou vários desafios de envolver as áreas do Governo Municipal, representantes da Organização da Sociedade Civil e do Sistema de Garantia de Direitos, como também partiram da vivência e da prática da equipe do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na realidade e na desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, que em alguns momentos transformou-se na difícil tarefa de mobilização; tendo como conteúdo básico a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de atendimento, considera-se a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada à criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

Luiz Henrique Furlan

Secretario Municipal da Família e do Bem Estar Social

4- Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Indaiatuba dá cumprimento às recomendações da Lei Federal nº. 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, que identificam a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Indaiatuba, para execução do plano de 10 anos e tem como objetivo disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações.

A organização do Plano se consiste na estratégia e diretrizes dos 04 eixos operativos onde se estruturam objetivos, metas, prazos e responsáveis sendo:

- 1) Gestão do SINASE;
- 2) Qualificação do Atendimento;
- 3) Participação e autonomia do Adolescentes;
- 4) Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerada em sua elaboração, a Capacitação do Plano SINASE com a equipe das medidas socioeducativas e juntamente com a rede socioassistencial; levantamento do perfil dos adolescentes no período de 2010 a 2014 realizado pela equipe; a formação da comissão Intersetorial; das reuniões realizadas com a rede de proteção; coleta de dados dos programas, projetos e serviços disponíveis a este público alvo e sua família, bem como reuniões com a comissão representada por diversos órgãos como: Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social; da Educação; do Esporte; da Saúde; do Desenvolvimento; da Cultura; Segurança Pública do Sistema de Garantia de Direitos: Poder Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Delegacia Central; Polícia Militar através do Programa PROERD, Conselho Tutelar, das Organizações da Sociedade Civil: Educandário Deus e a Natureza e Manaém e da Diretoria de Ensino de Capivari.

Os dados da realidade local, o perfil, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para produzir um conhecimento de caminhos necessários para a promoção e ações voltadas a diminuição dos fatores de risco e para assegurar a proteção integral dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, nas áreas que competem e estabelecem a Lei nº. 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 do SINASE no artigo 8º; sendo: educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, com o objetivo de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos fundamentais determinados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas e/ou implantadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e suas respectivas famílias visando ações sociais eficazes para enfrentamento dessa demanda.

Importante ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela construção coletiva e com ações articuladas dos sistemas das organizações da sociedade civil e governamental, responsáveis pela garantia de direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dos adolescentes no município, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

5 – Diagnóstico Situacional

5.1 – Diagnóstico do Município:

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 201.619 habitantes com 98,99% das pessoas residentes em área urbana e 1,01% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,67% em média ao ano enquanto que a população menor de 14 anos teve um crescimento médio de 0,80% ao ano.

A participação de crianças e jovens correspondia a 21,0% da população.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional e em 2010 representava 68,6% da população do município.

A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,44% para 0,47% no período de 2006 a 2010.

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 1,63%.

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 5,3%, percentual esse que diminuiu para 3,7% no Censo de 2010.

No município, 1,4% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 1,3% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 3,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,9%.

A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é menor que a taxa do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 28 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 7.037 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,6 crianças a cada mil nascimentos.

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 100,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 94,6% dos domicílios particulares permanentes e 31,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 2,7% e é menor que a do Estado. Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 15%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 2,2%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 63,6% tinham carteira assinada, 13,2% não tinham carteira assinada, 16,3% atuam por conta própria e 2,9% de empregadores.

Fonte: SAGI/PMAS 2015

5.2 – Rede Sócio Assistencial do Município de Indaiatuba.

A responsabilidade do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, e que é importante ressaltar que os atendimentos aos adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias não pode ser responsabilizado unicamente pela Política da Assistência Social, ou seja, especificamente do equipamento CREAS através do Serviço de Proteção Social Especial em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Devendo ser efetuado e prestado por diversas políticas públicas intersetoriais, como determina a Lei Federal nº. 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 no Artigo 8, como também aos demais órgãos, envolvendo todos em ações articuladas para efetivação de um resultado mais eficiente e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Município de Indaiatuba os adolescestes e suas famílias contam com as ofertas de serviços; programas; projetos; transferência e complementação de renda organizados através da Rede de Proteção sendo:

5.2.1 - Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

I - Proteção Social Básica:

- Centro de Referência de Assistência Social Jd. Oliveira Camargo – CRAS I
- Centro de Referência de Assistência Social Bairro Tombadouro - CRAS II
- Centro de Referência de Assistência Social Parque Corolla - CRAS III
- Centro de Referência de Assistência Social São Conrado - CRAS IV
- Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil - CRAS V
- Plantão de Acolhida (Semfabes) - Jardim Esplanada
- Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRESANS – Jardim Regente
- Pólo de Assistência e Apoio Socioeducativo Infantil (PAASI) – Jardim João Pioli
- Projeto Educando para Vida – Jardim Lauro Bueno de Camargo
- Central de Risco/Programa Viver – Cidade Nova

II – Proteção Social Especial – Media Complexidade:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Bairro Santa Cruz
- Centro de Referência em Atenção a Pessoa com Deficiência (Centro PCD) – Bairro Santa Cruz

5.2.2 - Organizações da Sociedade Civil:

I – Proteção Social Básica:

- Bolha de Sabão – Jardim Morada do Sol
- Circulo de Amigos Mobilizado da Preparação Profissional de Indaiatuba (CAMPI) – Vila Vitória
- Nosso Lar Benedita Rangel Nogueira - Cantinho Feliz – Jardim Pau Preto
- Casa da Criança Jesus Nazaré – Vila Vitória
- Casa da Fraternidade – Jardim Oliveira Camargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Casa da Mulher Anália Franco – Cidade Nova
- Casa da Providência – Cidade Nova
- Educandário Deus e a Natureza – Jardim Adriana
- Instituto Henrique da Silva Semente – Cidade Nova
- Manaém – Jardim Tancredo Neves
- Sociedade Interativa Sol Nascente de Indaiatuba (SISNI) – Jardim Primavera
- Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP) – Jardim Morada do Sol
- Voluntários de Apoio a Família com Pessoa Portadora de Câncer e Patologia e Hematológica (VOLACC) – Vila Candelária

II – Proteção Social Especial – Media Complexidade:

- Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) – Vila Vitória
- Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais (CIASPE) – Bairro Umuarama
- Centro de Integração, Reabilitação e Vivência do Autista (CIRVA) - Centro

III – Proteção Social Especial – Alta Complexidade:

- Associação Beneficente (ABID) – Cidade Nova
- Manaém – Projeto Consolar – Cidade Nova
- Centro de Convivência Amor sem Limites (CECAL) – Cidade Nova
- Lar dos Velhos Emmanuel – Vila Nossa Senhora Candelária
- Comunidade Farol – Bairro Mirim

5.2.3 - Secretaria Municipal de Educação:

I - Unidades Escolares: Educação Infantil - Creche

- Creche Dalva Denny – Jardim Brasil
- Creche Prof. Esmeralda Martini Paula – Jardim Morada do Sol
- Creche Amiguinhos de Jesus - Jardim Morada do Sol



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Creche Prof. Alice de Mattos Wolf – Jardim Primavera
- Creche Dr. Jácomo Nazário - Jardim Morada do Sol
- Creche José Balduino de Campos – Jardim Alice
- Creche José Pavani – Jardim Dom Bosco
- Creche Prof. Lourdes Falleiros – Jardim João Pioli
- Creche Prof. Luciana Cândido Carneiro – Jardim Tropical
- Creche Prof. Marina Dias de Carvalho Macedo – Jardim Alice
- Creche Prof. Morivaldo A. de Moraes – Lúcio Artoni
- Creche Prof. Oswaldo Antonio Tuon – Jardim Alice
- Creche Pingo de Gente – Cecap II
- Creche Dona Rosinha Candello – Jardim São Conrado
- Creche Silvia Lúcia Pinto – Jardim Morada do Sol
- Creche prof. Vânia Ap. Martim de Melo – Jardim Lauro Bueno
- Creche Casa da Criança Jesus de Nazaré – Vila Vitória
- Creche Prof. Ana Maria Pigatto – Jardim Morumbi
- Creche Beato José de Anchieta (ANEAS) – Bairro Tombadouro
- Creche do Completo Prof. Nizio Vieira – ANAI – Jardim Morada do Sol
- Creche Prof. Francisca do Amaral – COESO – Bairro Santa Cruz
- Creche dos Jardins dos Colibris – Jardim Colibris
- Creche Prof. Jorge Alves Brown – Vila Maria Helena
- Creche Prof. Lauro Fonseca de Souza – ANAI – Jardim Morada do Sol
- Creche Mãe Rainha – Bairro Itaici
- Creche Prof. Maria das Dores Tasca Mendes – Jardim Paulista II
- Creche Prof. Maria Estella Amstalden – ASSEVIN – Jardim Morada do Sol
- Creche Prof. Martha Steiner Fruet – PAJEM – Jardim Adriana
- Creche Pedacinho do Céu – Casa da Providência - Vila Furlan
- Creche Prof. Vera Tosca Magnusson Bellumini – Jardim Carlos Aldrovandi
- EMEB/Creche Prof. Galdino Augusto L. Chagas – Jardim Oliveira Camargo.
- EMEB/ Creche Prof. Joanna Gurgel – Parque Residencial Indaiá
- EMEB/ Creche Prof. Janette Vieira Vaqueiro – Vila Brizzola

II – Unidades escolares: Pré Escola, Ensino Regular e Supletivo/EJA

- EMEB/Creche Prof. Galdino Augusto L. Chagas - Jardim Oliveira Camargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- EMEB/Creche Prof. Joanna Gurgel - Parque Residencial Indaiá
- EMEB/Creche Prof. Janette Vieira Vaqueiro - Vila Brizolla
- EMEB Anexa à SAB 12 de Junho - Jardim Morada do Sol
- EMEB Archimedes Prandini - Jardim América
- EMEB Prof. Elvira Maria Maffei - Jardim Rêmullo Zoppi
- EMEB Prof. Francisca Lucinda Bueno – Jardim Lauro Bueno
- EMEB Prof. João Emílio Angelieri – Jardim Itamaracá
- EMEB Prof. Maria Conceição Giacomini Bega – Cidade Nova
- EMEB Prof. Maria João de Campos – Vila Brizolla
- EMEB Prof. Nízio Vieira – Jardim Morada do Sol
- EMEB Prof. Patrocínia Robles Provenza – Jardim São Conrado
- EMEB do Parque das Nações – Parque das Nações
- EMEB Prof. Sinésia Marini – Jardim Pau Preto
- EMEB Prof. Suely Terezinha Amstalden – Vila Brigadeiro Faria Lima
- EMEB Prof. Vera Tosca Magnusson Belluomini – Jardim Aldrovandi
- EMEB Prof. Walda Maria Stocco Prandini – Jardim Morada do Sol
- EMEB Doardo Borsari – Bairro Videira
- EMEB Dom Ildefonso Stehle – Jardim Brasil
- EMEB Prof. Maria Cecília Ifanger – Jardim Dom Bosco
- EMEB Prof. Maria Ignez Pinezzi – Jardim João Pioli
- EMEB Prof. Maria José de Campos – Jardim Tancredo Neves
- EMEB Maria José Ambiel Marachini – Jardim Paulista II
- EMEB Miyoji Takara – Jardim América
- EMEB Prof. Renata Guimarães Brandão Anadão – Jardim Morumbi
- EMEB Prof. Sylvia T. de Camargo Sannazzaro – Bairro Tombaouro
- EMEB Prof. Yolanda Steffen – Jardim Tropical
- EMEB Prof. Antonio Luiz Balaminnutti – Parque Residencial Indaia
- EMEB Prof. Áurea Moreira da Costa – Vila Teller
- EMEB Prof. Aparecido Batista dos Santos – Jardim São Francisco
- EMEB Prof. Elizabeth de Lourdes C. Sigrist – Jardim Morada do Sol
- EMEB Prof. João Batista de Macedo – Jardim Monte Verde
- EMEB Prof. Leonel José Vitorino Ribeiro – Jardim Morada do Sol



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- EMEB Prof. Luiz Carlos Batista Moura – Jardim São Conrado
- EMEB Prof. Maria Albertina Bannwart Berdu – Jardim Carlos Aldrovandi
- EMEB Prof. Maria Benedicta Guimarães – Jardim Teotônio Vilela
- EMEB Prof. Maria Nazareth Pimentel – Jardim Morada do Sol
- EMEB Prof. Osório Germana e Silva Filho – Jardim Morada do Sol
- EMEB Prof. Padre Joaquim Aparecido Rocha – Jardim Tancredo Neves
- EMEB Prof. Sérgio Mário de Almeida – Vila Brizzola
- EMEB Prof. Vicente Bernadinetti – Cidade Nova
- EMEB Prof. Wellington Lombardi Soares – Bairro Camargo Andrade
- EMEB Prof. Wladimir Olivier – Jardim Oliveira Camargo
- Escola Ambiental Bosque do Saber – Jardim do Sol

III - SUPLETIVO EJA:

- EMEB Prof.^a Áurea Moreira da Costa – Vila Teller
- EMEB Prof. Leonel José Vitorino Ribeiro - Jardim Morada do Sol

5.2.4 - Secretaria Municipal da Saúde:

I – Atenção Básica:

- Unidade Básica de Atendimento II – CECAP
- Unidade Básica de Atendimento IV – Morada do Sol
- Unidade Básica de Atendimento V – Itaiaci
- Unidade Básica de Atendimento VII – Saúde da Mulher
- Unidade Básica de Atendimento IX – Centro
- Unidade Básica de Atendimento X – Califórnia
- Programa Saúde da Família – Parque Indaiá
- Programa Saúde da Família – Jardim Brasil
- Programa Saúde da Família – Jardim Oliveira Camargo
- Programa Saúde da Família – Jardim Itamaracá
- Programa Saúde da Família – Parque Corolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Programa Saúde da Família – Jd. Carlos Aldrovandi
- Programa Saúde da Família – Jardim do Sol
- Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

II – Atenção Especializada:

- Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas (CAPS AD) – Cidade Nova
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i) – Vila Aurora
- Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) – Jd. Pau Preto
- Hospital Dia “Renato Riggio Junior” – Vila Vitória
- Unidade de Pronto Atendimento Dr. Paulo Kóide (UPA) - Jd. Morada do Sol
- Ambulatório Especializado da Criança e da Mulher – Jd. Morada do Sol
- Departamento de Reabilitação Físico e Mental (DEREFIM) – Jd. Morada do Sol
- Centro Odontológico Dr. Guilherme Cibim (Mini Hospital) – Jd. Morada do Sol
- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Cidade Nova
- Laboratório de Prótese Dentária – Recreio Campestre
- Central de Ambulância – Vila Vitória

III – Assistência Farmacêutica:

- Farmácia Popular do Brasil – Centro
- Farmácia Alto Custo – Cidade Nova
- Farmácia Unificada – Cidade Nova
- Farmácia Morada do Sol – Jd. Morada do Sol

IV – Vigilância em Saúde:

- Vigilância Sanitária – Jd. Esplanada II
- Vigilância Epidemiológica – Jd. Esplanada II
- Vigilância Ambiental – Cidade Nova

5.2.5 – Secretaria Municipal da Cultura:

- Centro Cultural Wanderley Peres – Centro
- Centro Cultural Hermenegildo Pinto – Jardim Morada do Sol
- Biblioteca Laura Fahal – Jardim Morada do Sol
- Centro de Convenções Aydil Pinesi Bonachella – Jardim Pompeia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2.6 - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- COI - Centro de Operações e Inteligência – Vila Homero

5.2.7 - Secretaria Municipal do Esporte:

Centro de Treinamento de Luta de Braço – Vila Furlan

Centro de Treinamento de Ginástica – Parque Boa Esperança

Centro Esportivo Aldrovandi – Jd. Carlos Aldrovandi

Academia Municipal – Parque das Nações

Centro Esportivo Parque Corolla – Jd. Morada do Sol

Centro Esportivo Rêmulo Zoppi – Jd. Rêmulo Zoppi

Centro Esportivo Jardim Califórnia – Jd. Califórnia

Centro Esportivo do Trabalhador – Cidade Nova

Centro Esportivo Quadra 23 – Jd. Morada do Sol

Ginásio Municipal de Esportes – Jd. América

5.2.8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – Parque das Nações

5.2.9 - Diretoria de Ensino de Capivari

Unidade Escolar	Endereço	Nº	Bairro	DDD/Telefone
Profª Annunziata Leonilda Virginelli Prado	Rua: Orlando Barnabé	377	Jd. Morada do Sol	(19)3935-6123
Profº Antônio de Pádua Prado	Rua: Seraphin G. Candelo	1139	Jd. Morada do Sol	(19)3935-6346
Aurora Scodro Groff	Rua: Tapuia	s/n	Jd. Aquarius	(19)3875-2921
Profº Dr. Camilo Marques de Paula	Rua: Walter Pimentel	s/n	Jd. California	(19)3875-2540
Profº Carlos Tancler	Rua: Ricieri Delboni	330	Pq. Resid. Indaia	(19)3875-4388
Profª Deolinda Maneira Severo	Rua: Yoriko Gonçalves	190	Jd. O. Camargo	(19)3894-5573
Dom José de Camargo Barros	Rua: Presidente Kennedy	886	Cidade Nova	(19)3885-3586
Profº Geraldo Enéas de Campos	Rua: Voluntário J.dos Santos	555	Jd. Pau Preto	(19)3875-3753
Profª Helena de Campos Camargo	Rua: Tuiuti	s/n	Cidade Nova	(19)38753468



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Profº Hélio Cerqueira Leite	Rua: Sorocaba	355	Jd. América	(19)3875-3342
Suely Maria Cação Ambiel Batista	Rua: Onório Novachi	410	Jd. Monte Verde	(19)3834-1820
Jardim Morada do Sol	Rua: Zephiro Puccinelli	1281	Jd. Morada do Sol	(19)3935-5545
Joaquim Pedroso de Alvarenga	Rodovia José Boldrini	s/n	Itaici	(19)3894-7615
José de Campos	Rua: João Batista N. Beccari	166	Jd. São Conrado	(19)3935-6125
Profª Maria Aparecida Pinto da Cunha	Rua: Reverendo Ataiades Costa	s/n	Pq das Nações	(19)3875-2932
Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen	Rua: Mestre Antonio B. Jesus	174	Jd. Marina	(19)3894-2745
Profº Milton Leme do Prado	Rua: Luiz Vaz de Camões	s/n	Brigadeiro F. Lima	(19)3875-5047
Randolfo Moreira Fernandes	R. Carlos Canova	600	Jardim Alice	(19)3875-9666
São Nicolau de Flue	Alameda Antonio Ambiel	s/n	Helvetia	(19)3875-2459
Profª Suzana Benedicta Gigo Ayres	Rua: Aurelio Garletti	306	Jd. São Conrado	(19)3935-6128
Jardim Paulista	Rua Santo Amaro	S/N	Jardim Paulista I	(19)3935-6148

5.2.10 - Escolas Profissionalizantes

- Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - Unidade I (FIEC) – Jd. Esplanada II
- Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - Unidade II (FIEC) – Cidade Nova
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Fazenda Pimenta

5.2.11 - Faculdades

- Max Planck
- FATEC
- Anhanguera

5.2.12 – Sistema de Garantia e Defesa de Direitos

- 1ª. Vara Cível Poder Judiciário
- Ministério Público
- Delegacia Central
- Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Policia Militar (Proerd)
- OAB

5.2.13 – Controle Social de Instâncias:

- CMDCA
- CMAS

5.2.14 – Hospital

- Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC)
- Samaritano (Santa Inês)

6 – Perfil do adolescente infrator:

Os dados foram obtidos através de levantamento dos Relatórios: Demonstrativo Mensal, bem como de prontuários efetuados pela equipe de medidas socioeducativas. A estatística apresentada é referente ao período de 2010 a 2014, onde foram acompanhados 712 adolescentes e suas respectivas famílias em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e cumuladas de LA/PSC.

Abaixo a análise dos dados e o perfil dos adolescentes, a saber:

NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
QUANTIDADE	159	156	143	131	123	712	100

No período de 2010 a 2014 foram 712 casos atendidos pelo serviço, onde observamos que no decorrer de cada ano, houve uma diminuição no número de adolescentes atendidos.

SEXO:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
MASCULINO	142	136	133	123	112	646	90,73
FEMININO	17	20	10	8	11	66	9,27
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

Referente ao sexo, o predominante é o masculino com 90,73%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAIXA ETARIA:

IDADE	ANO						
	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
12 anos	0	0	0	0	0	0	0
13 anos	0	1	6	4	4	15	2,11
14 anos	5	9	8	6	8	36	5,05
15 anos	15	22	29	28	25	119	16,72
16 anos	26	30	24	24	28	132	18,55
17 anos	28	33	33	38	35	167	23,45
18 anos	41	38	32	22	18	151	21,21
19 anos	31	22	9	6	5	73	10,25
20 anos	8	1	1	2	0	12	1,68
21 anos	5	0	1	1	0	7	0,98
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

No quesito da idade observamos que a partir do ano de 2011 houve uma inserção de adolescentes com menor faixa etária, (13 anos); porém o que predomina é a faixa de 17 anos com 23,45%.

REINCIDÊNCIA:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
PRIMÁRIO	123	119	110	97	105	554	77,81
REINCIDENTE	36	37	33	34	18	158	22,19
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

Conforme exposto não houve um aumento significativo de reincidência, mantendo uma média 22,19% ao ano o que demonstra que o trabalho executado pelas orientadoras do CREAS possibilitou uma maior reflexão sobre o ato cometido.

TRABALHO:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
COM VÍNCULO	11	4	7	6	13	41	5,76
SEM VÍNCULO	52	17	16	11	10	106	14,89
NÃO TRABALHA	96	135	120	114	100	565	79,35
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

Quanto ao trabalho constatamos que a partir de 2011, aumentou o número de adolescentes que não realizam nenhuma atividade laborativa. Nessa análise, apenas 5,76% com vínculo empregatício, 14,89% trabalham de maneira informal sem direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

trabalhistas assegurados e 79,35% não trabalham, porém nos relatos em atendimentos, a maioria declarou que trabalham com tráfico.

ESCOLARIDADE:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
ENSINO FUNDAMENTAL	23	35	30	21	16	125	17,56
ENSINO MÉDIO	11	15	4	9	8	47	6,60
NÃO ESTUDA	125	106	109	101	99	540	75,84
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

Sobre o grau de instrução verificamos que é grande o número de adolescentes fora do contexto escolar, (75,84%), sendo 17,56 % no Ensino Fundamental e 6,60% no Ensino Médio. Esses dados apontam que há uma elevada evasão e defasagem escolar.

TIPOS DE MEDIDAS:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
LIBERDADE ASSISTIDA	124	126	119	107	95	571	80,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	25	17	18	18	22	100	14,04
CUMULADAS LA/PSC	10	13	6	6	6	41	5,76
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

PRAZOS DE MEDIDAS:

Tipo de Medidas:

LIBERDADE ASSISTIDA - LA

PERÍODO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
06 MESES	88	84	86	78	76	412	57,87
12 MESES	12	26	32	28	18	116	16,29
24 MESES	0	0	1	1	1	3	0,42
OUTROS	24	16	0	0	0	40	5,62
TOTAL	124	126	119	107	95	571	80,20

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC

PERÍODO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
06 MESES	8	9	7	5	9	38	5,34
04 MESES	3	4	4	2	4	17	2,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 MESES	7	3	4	6	9	29	4,07
02 MESES	3	0	2	0	0	5	0,70
01 MES	4	1	1	0	0	6	0,84
OUTROS	0	0	0	5	0	5	0,70
TOTAL	25	17	18	18	22	100	14,04

CUMULADAS LA/PSC

PERIODO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
06/06 MESES	10	3	6	0	0	19	
06/04 MESES	0	2	0	0	3	5	
02/06 MESES	0	7	0	0	0	7	
06/06 MESES	0	0	0	3	0	3	
12/06 MESES	0	0	0	3	3	6	
OUTROS	0	1	0	0	0	1	
TOTAL	10	13	6	6	6	41	

TOTAL GERAL: 712

Referente à medida aplicada, dos 712 adolescentes atendidos pelo serviço 80,20% cumpriram LA, 14,04% PSC e 5,76% Cumuladas LA/PSC. Portanto a medida mais aplicada no decorrer do período de 04 anos manteve-se a Liberdade Assistida.

TIPOS DE INFRAÇÃO:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
TRÁFICO DE DROGAS	36	43	32	36	40	187	26,26
ROUBO SIMPLES	15	11	25	18	14	83	11,66
ROUBO QUALIFICADO	40	45	26	17	20	148	20,79
RECEPTAÇÃO	1	1	0	2	2	6	0,84
PORTE OU USO DE DROGAS	16	15	7	6	6	50	7,02
LESÃO CORPORAL	13	8	6	5	4	36	5,06
PORTE DE ARMA	1	1	1	1	1	5	0,70
HOMICÍDIO DOLOSO	0	1	0	0	0	1	0,14
HOMICÍDIO CULPOSO	2	0	1	0	0	3	0,42
FURTO	10	10	15	20	14	69	9,69
ESTUPRO	2	1	4	3	1	11	1,55
DIRIGIR SEM HABILITAÇÃO	2	2	0	1	0	5	0,70
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	3	4	1	1	0	9	1,27
AMEAÇA	1	0	0	4	2	7	0,98
ATO OBSCENO	1	1	2	1	0	5	0,70
DANOS	9	0	6	5	5	25	3,51
APROPRIAÇÃO INDEBITA	0	0	1	1	0	2	0,28
CALÚNIA, DIFAMAÇÃO OU	0	0	0	0	1	1	0,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INJÚRIA							
OUTROS	7	13	16	10	13	59	8,29
TOTAL	159	156	143	131	123	712	100

Tipo de Infração: Observamos que a partir do ano de 2012 a infração cometida de maior relevância foi tráfico de drogas 26,6%, seguido de roubo qualificado e simples 32,45%.

LOCALIZAÇÃO

BAIROS	ANOS					Total	%
	2010	2011	2012	2013	2014		
JD. ELDORADO / JD. UMUARAMA / VL. BRIZOLLA						45	6,32
JD. CALIFORNIA / JD. SANTIAGO / JD. DO SOL	10	12	10	8	5	45	6,32
JD. TROPICAL / JD. BELO HORIZONTE	0	1	1	1	1	4	0,59
B. SANTA CRUZ / VL. COSTA E SILVA / JD. PEDROSO	7	11	10	5	2	35	4,91
VL. AVAI / VL. GEORGINA / VL. AREAL / VL. MARIA HELENA	3	2	0	2	4	11	1,55
CIDADE NOVA / PQ. SÃO TOMAS DE AQUINO / VL. RUBENS / JD. AQUARIO	2	2	3	1	1	9	1,26
PQ. BOA ESPERANÇA / VL. VITORIA / VL.FURLAN JD. AMERICA / JD. SANTIAGO	8	3	2	1	3	17	2,38
CASTELO BRANCO	3	1	0	2	1	7	0,98
PQ. SÃO LOURENÇO / JD. NOVO HORIZONTE / JD. SÃO PAULO / JD. MOACYR ARRUDA / ALTO DA COLINA / VL. HOMERO	0	1	1	2	3	7	0,98
REMULO ZOPPI / JD. RENATA / JD. NELI / RECANTO DO VALE / JD. ADRIANA / JD. SÃO FRANCISCO / JD. DO VALE	8	4	4	1	6	23	3,23
CENTRO / JD. PAU PRETO / VL. CANDELARIA / JD. POMPÉIA / VL. BERGAMO / VL. ALMEIDA / JD. FEERES	4	4	3	4	2	17	2,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PQ. RES. INDAIÁ / CIDADE JARDIM	1	1	2	4	3	11	1,55
JD. MORUMBI	2	0	2	0	0	4	0,56
NUCLEO RES. PROF. CARLOS ALDROVANDI	1	1	0	1	0	3	0,42
CAMINHO DA LUZ	2	3	4	2	4	15	2,11
ITAICI	1	1	4	2	2	10	1,40
CARLOS AUGUSTO CAMARGO ANDRADE / JD.ITAMARACÁ / JD. OLINDA / RES. TAMOIO	4	1	0	0	1	6	0,84
JOÃO PIOLI / LAURO BUENO / JD. COLONIAL / JD. HUBERT	4	5	2	11	8	30	4,21
JD. MONTE VERDE / JD. REGINA / JD. PORTAL DO SOL	1	3	4	2	1	11	1,55
JD. PAULISTA / COLIBRIS	0	1	1	5	4	11	1,55
OLIVEIRA CAMARGO	11	7	9	8	9	44	6,18
JD. TANCREDO NEVES / JD. ALICE / PQ. DAS NAÇÕES / JUSCELINO KUBSTCHEK	9	8	12	12	10	52	7,30
NUCLEO HAB. BRIG. FARIA LIMA / CECAP	9	10	3	3	1	26	3,65
VEREDAS DA CONQUISTA - MATO DENTRO	3	4	3	2	3	15	2,11
BELA VISTA / JD. EUROPA	0	0	0	1	1	2	0,28
JD. MORADA DO SOL / COCAIS / TEOTONIO VILELA	62	69	58	46	38	273	38,34
JD BRASIL	0	0	0	0	1	1	0,14
OUTROS	6	2	8	5	2	23	3,23

Bairro: O Bairro que se destacou foi Jardim Morada do Sol por ser mais populoso, porém observamos que o bairro Tancredo Neves teve dados significativos por ser considerado um bairro de pequeno porte; por outro lado o jardim Oliveira Camargo, considerado de alta vulnerabilidade, foi apontado no ano 2010, ficou por três anos sem se destacar e retornou no ano de 2014.

ADOLESCENTES INTERNOS NA FUNDAÇÃO CASA:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Dados do Poder Judiciário	35	40	35	31	27	168

7- Objetivo e Metas Decenais do SINASE:

7.1 – Objetivo Geral:

Sistematizar, promover e qualificar o atendimento socioeducativo no município, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adolescente – ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade. - Lei nº. 12.594/12 – Sinase.

7.2 – Objetivo Específico:

- Implantar o Atendimento Socioeducativo em cumprimento da Lei nº. 12.594/2012;
- Ampliar a rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- Garantir a manutenção e a melhoria das qualidades dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Promover ações de prevenção da violência e do consumo de drogas lícitas e ilícitas em suas diversas manifestações;
- Implementar a Rede de Atendimento Socioeducativo com garantia de qualidade dos serviços a serem prestados;
- Conscientizar as famílias de sua importância no processo de ressocialização do adolescente; bem como estimular as famílias para participarem ativamente no processo socioeducativo;
 - Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores de medida sobre os parâmetros e diretrizes do Sinase;
- Fortalecer e promover a rede de atendimento socioeducativo do município;

8 – Atendimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto / Serviço de Proteção Social Especial em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

8.1 - INTRODUÇÃO:

A partir da diretriz da municipalização (Art. 88 ECA) do atendimento em meio aberto o governo municipal assume o papel de protagonista central na formulação e implementação da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e no que se refere ao atendimento de medidas socioeducativas.

De acordo com essa municipalização o município assume a responsabilidade de executar o atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto que antes era realizado pelos técnicos da Fundação Casa, o qual foi estabelecido um processo de transição entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundação Casa e o Município, uma vez que é no município que devem estar os equipamentos públicos e os serviços necessários e indispensáveis para o atendimento de suas demandas.

Iniciamos o atendimento no ano de 2000 como Projeto Desafio Jovem. Inicialmente em espaço cedido pela entidade Educandário Deus e a Natureza e após em espaço locado pela municipalidade, situado na Rua: Alameda Dr. José Cardeal nº 863 - Jardim Pedroso.

No ano 2008 com as diretrizes da Política de Assistência Social e de acordo com as normativas foi implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS onde o Projeto Desafio Jovem foi alterado de acordo com a resolução nº 109/2009 para Serviço de Proteção Social Especial em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

No município de Indaiatuba as medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), estão sob a gestão da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Departamento de Proteção Social Especial, sendo executadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é executora da Política Pública de Assistência Social, tendo princípios, diretrizes e objetivos fundamentados na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social de 1993. (Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993) e a Lei da Política de Assistência Social (Lei nº 12.435 de 6 julho de 2011).

De acordo com a Política Nacional de Assistência – PNAS/2004 são funções da assistência social: a proteção social hierarquizada entre a proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade; a vigilância e a defesa dos direitos socioassistenciais.

O CREAS é uma unidade pública municipal que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de ameaças ou violação de direitos.

Atende famílias e indivíduos em decorrências dos direitos violados, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para que estas possam enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentro dos serviços oferecidos no CREAS está o Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o qual está registrado no Conselho Municipal do C.M.D.C.A., este serviço é tipificado de acordo com a Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

As medidas socioeducativas fazem parte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 112, depois de verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente a seguintes medidas:

- Advertência;
- Obrigação de Reparar o Dano;
- Prestação de Serviços à Comunidade;
- Liberdade Assistida;
- Inserção em Regime de Semiliberdade;
- Internação em Estabelecimento Educacional;
- Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

As medidas socioeducativas em meio aberto executadas pelo serviço são:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Ressaltamos que esse serviço é também normatizado de acordo com a Lei nº 12.594, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

As medidas privativas de liberdade: internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Essas medidas são aplicáveis quando tratar-se de ato infracional cometido mediante violência e grave ameaça à pessoa.

Atualmente temos 29 adolescentes (Fevereiro de 2016) internados na Fundação Casa nos seguintes Municípios da região: Campinas, Mogi Mirim, Rio Claro, São Paulo, Franco da Rocha e Limeira.

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Devido ao crescente número de adolescentes em conflito com a lei no município, detectados através da 1ª Vara Criminal da Infância e Juventude e do Ministério Público, considerando a municipalização do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida) e em atenção às novas diretrizes do SUAS e visando prevenir a reincidência do ato infracional e possibilitando a prevenção da internação em unidades da Fundação Casa, a SEMFABES através do Departamento de Proteção Social Especial, avalia com extensa importância e validade a celebração do convênio já existente entre a DRADS e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba – com serviço de medidas e assume dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, atendendo os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativa de Liberdade Assistida (artigos: 118; 119 do ECA) e Prestação de Serviços à Comunidade (artigo 117 do ECA) e suas famílias.

Ressaltamos ainda que para o atendimento do adolescente inserido em medida socioeducativa em meio aberto faz-se necessário um conjunto integrado de políticas públicas, daí a importância do Município como principal executor, pois este tem um papel privilegiado neste movimento de articulação.

Devemos ainda destacar que as medidas socioeducativas em meio aberto seguem tanto as diretrizes da política de atendimento explícita na atual Constituição Federal, artigo 204, inciso II, determinando a descentralização político administrativo, normatizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, através do artigo 88, inciso I, como também na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Ressaltamos que os serviços também normatizados de acordo com a Lei 12.594 no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentam e determinam a execução das medidas.

O trabalho será acompanhado técnica e administrativamente pelos Conselhos Municipais constituídos, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Drads e MDS/Federal. Diante do exposto, entendendo a responsabilidade municipal dos atendimentos das medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo o cuidado ao adolescente em conflito com a lei e seu grupo familiar, o Município de Indaiatuba-SP justifica a solicitação de estabelecimento de parceria técnica-financeira com o Estado de São Paulo através da Drads e MDS/Federal.

8.2 – PÚBLICO ALVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade de ambos os sexos e seus familiares, residentes no Município de Indaiatuba, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (artigo 112-IV, 118 e 119) e Prestação de Serviços à Comunidade (artigo 112-III, 117) do Estatuto da Criança e do Adolescentes do ECA.

8.3 - OBJETIVO GERAL:

Proporcionar uma política de atendimento continuado aos adolescentes autores de atos infracionais no cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; estabelecendo contratos que possibilitem o processo de reeducação e ressocialização, bem como a participação da família e da comunidade.

8.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Interpretar, esclarecer e orientar o adolescente e sua família sobre a decisão judicial aplicada, as condições de restrição a que está submetido, o período do cumprimento, as obrigações, os direitos e deveres que a medida impõe;
- Realizar a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Orientar os adolescentes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, sendo este um exercício de cidadania;
- Proporcionar o acolhimento individual ao adolescente e a sua família;
- Encaminhar os adolescentes para providenciar a documentação pessoal para o exercício da cidadania;
- Orientar, encaminhar e acompanhar os adolescentes aos cursos profissionalizantes;
- Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, nas unidades escolares, promovendo inclusive sua matrícula na rede quando necessário;
- Garantir espaços de reflexão sobre a formação profissional;
- Encaminhar adolescentes com dependência química para tratamento especializado;
- Encaminhar ao Sistema de Saúde;
- Articular recursos da comunidade através de parcerias e garantir o acesso dos adolescentes aos equipamentos existentes na comunidade;
- Promover a participação da família no cumprimento da medida socioeducativa;
- Estimular o adolescente à reflexão de seu ato infracional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Propiciar espaço de reflexão em grupo para a família;
- Realizar visitas domiciliares e/ou busca ativa visando o fortalecimento dos vínculos entre adolescente e família;
- Manter o registro atualizado dos casos atendidos;
- Proporcionar capacitação contínua à equipe de medidas socioeducativas;
- Realizar reuniões com a Equipe Técnica;
- Elaborar relatórios técnicos para o Poder Judiciário;
- Incentivar aos adolescentes às práticas esportivas, culturais e de lazer;
- Encaminhar os adolescentes que cumprem medidas de Prestação de Serviços à Comunidade a parcerias efetivadas.

8.5 - METAS:

- Realizar a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA com o adolescente e sua família;
- Realizar atendimento individualizado com a família;
- Inserir as famílias nos grupos de reflexão;
- Inserção dos adolescentes nas unidades escolares;
- Efetuar atendimento semanal aos adolescentes que cumprem medida de Liberdade Assistida e quinzenal aos adolescentes que cumprem medida de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Realizar visitas técnicas domiciliares e busca ativa;
- Encaminhar adolescentes às atividades culturais, lazer e esportes objetivando a inserção social;
- Encaminhar adolescentes a tratamento especializado para dependência química, quando necessário;
- Encaminhar adolescentes e familiares à rede de atendimento na área de Saúde, quando necessário;
- Elaborar Relatórios iniciais e de encerramento, dos acompanhamentos e intervenções técnicas no desenvolvimento do cumprimento da medida socioeducativa;
- Encaminhar adolescentes aos cursos profissionalizantes e programas existentes no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Orientar adolescentes ao mercado de trabalho (Posto de Atendimento ao Trabalhador –PAT);
- Divulgar o Serviço e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA na sociedade, despertando a responsabilização de todos os envolvidos com os adolescentes autores de ato infracional;
- Inserir os adolescentes nos grupos através de oficinas oferecidas no CREAS.

8.6 - METODOLOGIA

O eixo articulador deste Serviço se orienta de acordo com a teoria histórico-cultural, considerando que as sociedades humanas constroem conjuntos de significados de códigos simbólicos que permitem sua identificação e a construção das identidades dos sujeitos que dela fazem parte, resultando em formas de ser e estar no mundo, fruto da experiência, espaço, tempo constitutivo de um lugar.

A diversidade das manifestações culturais se estende não só no tempo, mas também no espaço: se dirigirmos o olhar para os diferentes continentes encontraremos costumes que nos parecerão à luz dos nossos, curiosos e aberrantes. Assim como os povos falam diferentes línguas, expressam das formas mais diferenciadas seus valores culturais. Neste sentido o diálogo com o outro é sempre mediado pela cultura tomada como um processo simbólico que organiza as possibilidades existenciais do grupo com o real sempre de forma mediatizada.

A cultura como mediação exige a compreensão da condição humana a partir da diversidade, considerando que os corpos portam as marcas sociais que os constituem, construindo-se não somente como inscrição, mas também como ação. Assim a busca pela construção de práticas de liberdade passa por uma atitude humanista, uma forma esclarecida de ver e entender o mundo.

OPERACIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE:

AÇÕES	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Recepção das principais peças do processo	Variável	Coordenadora/ Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Convocação do adolescente e responsável	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhida do adolescente e responsável para interpretação da medida	Dia da entrevista inicial	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA com os adolescentes/responsáveis	Prazo de 30 dias para homologação/ Durante o prazo da medida determinada	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Atendimento individual com os adolescentes	Semanal e Quinzenal	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Atendimento em grupo com os adolescentes	Semanal	Orientadora de Medidas/Oficineira	Sede do CREAS
Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA com os adolescentes/responsáveis	Contínuo conforme o prazo da medida	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Atendimento individual com os responsáveis	Mensal	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Atendimento Grupo com os responsáveis	Mensal	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Visitas técnicas domiciliares e busca ativa	Semanal	Orientadora de Medidas	Residência adolescente
Encaminhamentos para cursos profissionalizantes	Variável	Orientadora de Medidas	Variável e externo
Encaminhamento para documentação pessoal	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Orientação aos adolescentes na inserção no mercado de trabalho	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Encaminhamento, acompanhamento e visitas as escolas	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS e escolas
Encaminhamento e ou acompanhamento para tratamento de drogadição	Variável	Coordenadora e Orientadora de Medidas	Sede do CREAS e locais de tratamento
Encaminhamentos para Rede de atendimento na área da saúde	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Articulação com os principais atores do município, OG's, Sociedade Civil, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, OAB e entre outros.	Variável	Coordenadora/ Diretora e Orientadora de Medidas	Sede do CREAS e Externo
Registros de atendimentos e intervenções nos prontuários dos adolescentes.	Diário	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Elaboração do Demonstrativo Mensal do Atendimento.	Mensal	Coordenadora e Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Elaboração de relatórios técnicos PIA, Acompanhamento, Informativo e	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encerramento.			
Reunião com as orientadoras de medidas para Discussão de Casos, Resoluções e Definições de Meta.	Mensal	Diretora/ Coordenadora e Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Incentivo dos adolescentes às práticas esportivas, culturais e lazer.	Variável	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS e ou externo
Capacitação profissional da Equipe de Medidas.	Variável	Diretora, Coordenadora e Orientadora de Medidas	Diversos
Consulta no Cartório aos processos dos adolescentes.	Variável	Coordenadora e Orientadora de Medidas	1º Cartório Criminal
Divulgação do Serviço de Medida socioeducativa.	Variável	Diretora, Coordenadora e Orientadora Medidas	Externo
Análise Técnica DRADS	Variável	Orientadora de Medidas, Administrativo, Diretora Coordenadora do CREAS, Analista Técnica DRADS	Sede do CREAS/ DRADS
Encaminhamento do adolescente para Prestação de Serviços à Comunidade	Variável	Orientadora de Medidas	Parcerias
Organização e viabilização de visitas dos responsáveis dos adolescentes internos na Fundação Casa	Semanal	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Acompanhamento dos responsáveis dos adolescentes internos na Fundação Casa	Mensal	Orientadora de Medidas	Sede do CREAS
Contatos com a Equipe Técnica da Fundação Casa	Variável	Coordenadora Orientadora de Medidas	Sede do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.7 - AVALIAÇÃO:

A avaliação do serviço será realizada através de reuniões mensais com a equipe técnica de medidas, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

Em relação ao adolescente: Relatórios, participação no acompanhamento, providências quanto à documentação pessoal, inserção em curso profissionalizante, encaminhamento escolar, metas e objetivos do Plano Individual de Atendimento (PIA), entre outros.

Em relação ao Serviço: Elaboração e avaliação mensal do trabalho desenvolvido na realização do demonstrativo mensal de atendimento de acordo com a proposta apresentada pela conveniada, reunião com Sociedade Civil, OG's, CMDCA, CMAS, Ministério Público, 1º Vara da Infância e Juventude para a construção de uma Rede Integrada e propostas de políticas de atendimento do adolescente autor de ato infracional para se estabelecer parceria.

8.8 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Reduzir a reincidência da prática do ato infracional;
- Reduzir o ciclo da Violência e da prática do Ato Infracional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA:

Nome	Formação Profissional	Função no CREAS	Tipo Vínculo (Regime de Trabalho)	Carga Horária Semanal
Adriana Von Ah T.L.Silva	Assistente Social	Orientadora de Medidas	Estatutário	40
Ana Paula J. Mariano	Psicóloga	Orientadora de Medidas	Estatutário	40
Ângela C. Castilho	Pedagoga	Orientadora de Medidas	Estatutário	40
Elizabete Kraitlow Bernardin	Ensino Superior	Administrativo	Estatutário	40
Márcia Regina V. M. da Silva	Ensino Médio	Assistente Administrativo	Estatutário	40
Francisca F.de Souza	Assistente Social	Coordenadora	Estatutário	40
Mario Antonio Porfírio da Silva	Ensino Médio	Motorista	Comissionado	40
Vanessa Z. R. Pinto	Pedagoga	Orientadora de Medida	Comissionada	40
Sandra Maria de Moraes	Assistente Social	Diretora do Departamento de Proteção Social Especial	Estatutário	40



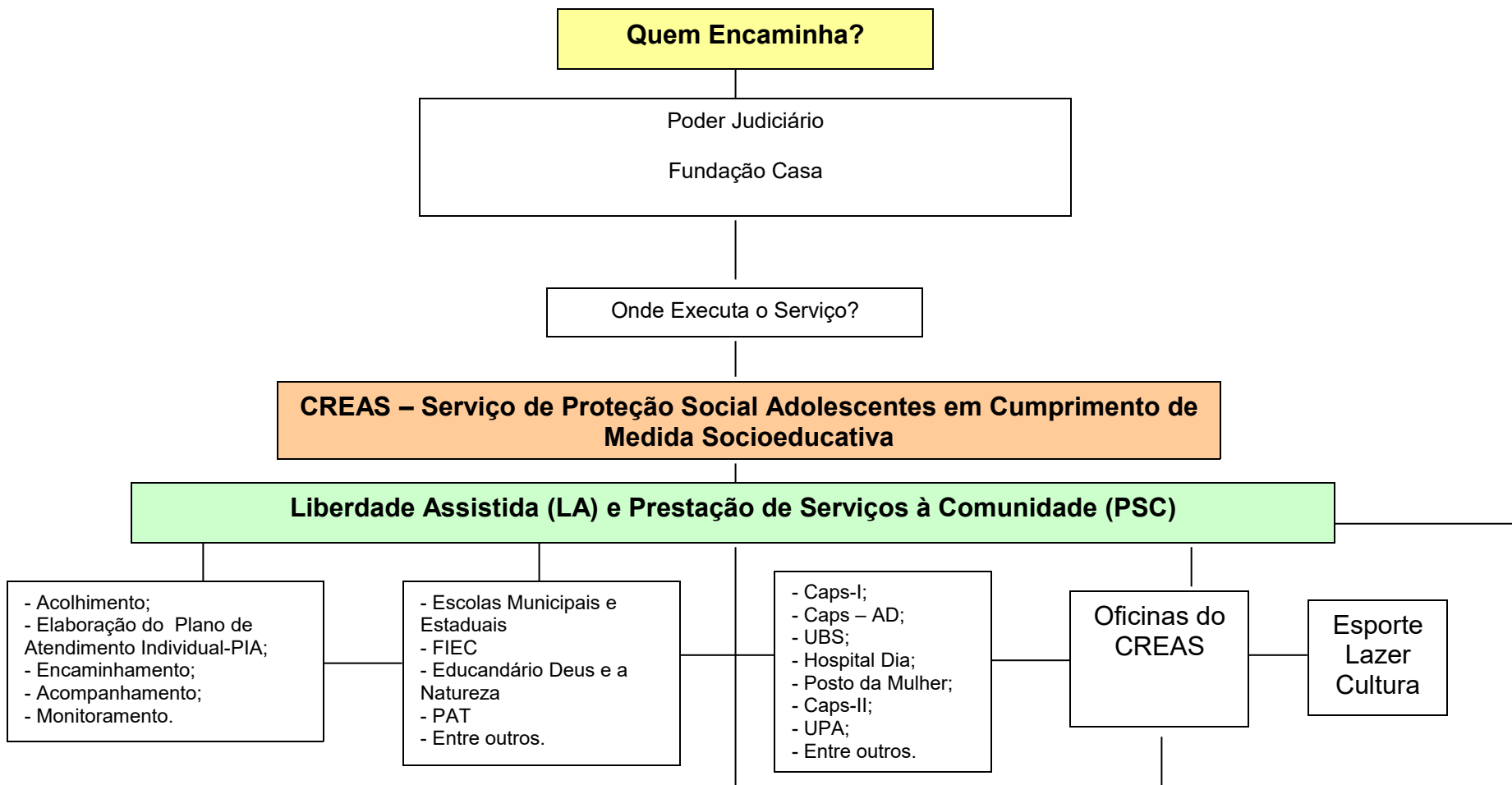
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fluxograma do Atendimento do Serviço de Proteção Social Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encerramento:

- Cumpriu o prazo determinado pelo Juiz;
- Internação Fundação Casa;
 - Detenção;
- Internação para tratamento de saúde;
 - Maioridade Civil (21 anos).

Prestação de Serviços à Comunidade:

- SEMOP (EcoBike);
- PAASI;
- Bosque do Saber;
- Oficinas do CREAS;
- Educando para Vida;
- SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.9 – RECURSOS FINANCEIROS:

ORIGEM DO RECURSO	PER CAPITA EM R\$	% PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL/ANUAL DO CREAS
DRADS/ESTADUAL	178.75	29.01	7.150,00	85.800,00
MDS/FEDERAL			6.600,00	79.200,00
TOTAL GERAL			13.750,00	165.000,00

Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros:

Despesas	Convênio DRADS/ESTADUAL		CONVÊNIO MDS/FEDERAL		Total Geral	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Recursos Humanos						
Material Pedagógico						
Materiais para Oficinas						
Materiais de consumo: limpeza, higiene, escritório, informática e outros						
Prestação de serviços à terceiros						
Serviços Terceirizados para Confraternização (Sorvetes, salgados, lanches e outros)						
Alimentação						
Aprimoramento e Capacitação da equipe profissional						
Cursos profissionalizantes para os adolescentes e familiares						
Passeios e atividades culturais						
Transporte (vale transporte) para os adolescentes e familiares						
Reforma e manutenção do prédio						
Material esportivo						
VALORES TOTAIS	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00	R\$13.750,00	R\$165.000,00

O cronograma de desembolso segue as determinações dentro das legalidades, conforme portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 – PLANILHAS DOS EIXOS:

Eixo 1 – Gestão do Sinase

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Implantar e Implementar a Gestão da Política Municipal do Sinase por meio da SEMFABES, CMDCA e das Políticas Setoriais.	1.1. Implantar e nomear a Comissão Intersetorial através de Decreto;	Formalizar a Comissão Intersetorial, através de capacitação, ofícios e reuniões.	1º semestre 2015	Semfabes, Secretaria Geral do Município.
	1.2. Nomear a Comissão.	Reuniões mensais para Garantir a execução do Plano conforme diretrizes do Sinase.	Permanente	Comissão Intersetorial; CMDCA; Poder Judiciário; Semfabes.
	1.2. Acompanhamento e monitoramento da Execução do Plano.			
	1.3. Realizar levantamento dos dados estáticos para análise do perfil do adolescente;	Efetivar 100% do levantamento dos dados do adolescente através dos relatórios mensais e prontuários;	Ano de 2015	Comissão Intersetorial e CREAS – Serviço de MSE
	1.4. Levantar os atendimentos ofertados pela Rede Socioassistencial aos adolescentes autores de ato infracional e respectivas famílias;	Levantamento de 100% dos dados para traçar o plano de trabalho de acordo com a realidade do município executados pela rede;	Ano de 2015	Secretaria do Governo, SEMFABES
	1.5. Disponibilizar para	Publicizar 100% o plano no		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>consulta pública a versão preliminar e final do Plano Municipal;</p> <p>1.6. Implantar e implementar o SIPIA SINASE a versão web nacional, para sistematização de dados da realidade do adolescente autor de atos infracionais;</p> <p>1.7. Viabilizar o acesso aos dados produzidos pelo Sistema de Medidas Socioeducativas do Estado de São Paulo referente aos adolescentes em cumprimento de medidas de internação e semiliberdade do município.</p>	<p>site da prefeitura e na mídia. Efetivar e alimentar 100% dos dados da realidade dos adolescentes envolvidos em atos infracionais;</p> <p>Ter acesso a 100% dos dados quantitativos.</p>	<p>2º. Semestre de 2016</p>	
<p>2. Fortalecer permanentemente a Comissão Socioeducativa.</p>	<p>2.1 Realizar reuniões periódicas para planejar e deliberar sobre a Gestão do Sinase.</p>	<p>Reuniões ordinárias mensais e quando houver necessidade reuniões extraordinárias.</p>	<p>Permanente</p>	<p>Semfabes, Comissão Intersetorial (Coordenadora).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 2 – Qualificação no Atendimento Socioeducativa

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Promover e potencializar os adolescentes no empoderamento dos seus próprios talentos proporcionado o protagonismo de sua própria historia.	1.1 Realizar levantamento das Habilidades dos Adolescentes.	Proporcionar o crescimento pessoal, profissional e resgate de sua alta estima.	Permanente	Equipe CREAS – Serviço de MSE e a Rede Socioassistencial
2. Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos na execução de medidas Socioeducativas.	2.1 Promover cursos, fórum, simpósio, seminários, oficinas que contemplem toda rede de atendimento para conhecimento da Política de Atendimento Socioeducativa. 2.2 Garantir a participação dos profissionais em cursos, seminários, palestras, fórum, supervisão entre	Viabilizar a qualificação do profissional e de toda rede de atendimento.	Permanente	Semfabes /CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	outros.			
3. Garantir espaço físico adequado de atendimento aos técnicos e adolescentes.	3.1 Proporcionar atendimentos qualificado de acolhida para adolescente.	Salas de atendimentos individuais garantir a privacidade e escuta qualificada dos atendimentos; Sala para uso coletivo participação de grupos, palestras e outros.	Permanente	Semfabes
4. Garantir a equipe de medidas socioeducativa para atendimento.	4.1 Proporcionar que a equipe seja mínima conforme NOB/SUAS/RH.	Realização de atendimento qualificado para os adolescentes e famílias.	Permanente	Semfabes
5. Implantar o acompanhamento pós medidas.	5.1. Construção de procedimentos para efetivação desse acompanhamento.	Avaliação do trabalho Dados Estatísticos; Avaliação do contexto Sócio Histórico do Adolescente.	Permanente	CREAS - Serviços de MDS
6. Ampliar ofertas de locais de prestação de serviço à comunidades.	6.1. Buscar parcerias na rede socioassistenciais e nas publicas setoriais.	Viabilizar os desenvolvimento das aptidões dos adolescentes, conforme preconiza o ECA; Aumentar os números de locais para que o adolescente possa estar cumprindo a medida de prestação de serviço à comunidade determinada.	Permanente	Semfabes/CREAS
7. Conscientizar e sensibilizar as famílias de sua importância na participação efetiva do adolescente no processo de	7.1. Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante o cumprimento das medidas em meio aberto garantindo a	Efetivar a ressocialização do adolescente no convívio familiar e comunitário, como também garantir a sua integridade física e mental.	Permanente	Equipe das MDS / Famílias e/ou responsáveis/rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cumprimento das MSE.	efetivação dos encaminhamentos e procedimentos efetuados, bem como na participação das reuniões, atendimentos em grupos socioeducativos, palestras, passeios, entre outros oferecidos pelo Serviço;			
----------------------	---	--	--	--

Eixo 3 – Qualificação Trabalho e Profissionalização:

OBETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
----------------	--------------	--------------	--------------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Garantir o acesso ao mercado de trabalho valorizando sua autonomia.	1.1 Efetivar parceria juntamente com o PAT, possibilitando prioridade ao atendimento; 1.2 Buscar parcerias nas empresas.	Emissão de carteira de trabalho; Cadastro no Sistema: mais emprego.mte.gov.br; Prioridade para entrevista.	Permanente	Secretaria Municipal do desenvolvimento, CREAS -Serviço de MSE
2. Proporcionar a qualificação profissional.	2.1 Buscar parcerias que possibilitem o acesso do adolescente em projetos/programas da rede socioassistencial para cursos profissionalizantes; 2.2 Criar condições para os adolescentes de baixa escolaridade ter acesso a cursos profissionalizantes,	Facilitar a inclusão no mercado de trabalho; Possibilitar condições de inclusão para qualificação profissional Garantir e acesso do Administração à inclusão digital.	Permanente	CREAS - Serviço de MSE, Redesocioassistencial e Senai.

Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Criar um sistema informatizado de comunicação entre os seguintes órgãos:	1.1 Reuniões com os órgãos envolvidos para definição de procedimento e viabilidades.	Aprimorar a comunicação entre os órgãos para facilitar o acesso das informações visando um atendimento	1 ano	Comissão Intersetorial, Guarda Civil, Policiais Militares e Cíveis, Juizado, Promotoria, OAB, Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CREAS/Serviço de Medida Socioeducativa - Sistema de Justiça - Segurança Pública - Fundação Casa		eficaz.		Tutelar, Fundação Casa, CMDCA, Delegacia, CREAS e Serviço MSE.
2. Preservar a integridade física e mental desde a primeira abordagem.	2.1. Reuniões com sistema de garantia de direitos; 2.2. Avaliação das condições físicas do local.	Garantir proteção do adolescente desde o primeiro período de custódia; Humanizar o acompanhamento do adolescente enquanto não sentenciado.	Permanente	Comissão Intersetorial, Guarda Civil, Policiais Militares e Civis, Juizado, Promotoria, OAB, Conselho Tutelar, Fundação Casa, CMDCA, Delegacia, CREAS e Serviço MSE
3. Implantar Defensoria Pública.	3.1 Articular, mobilizar e sensibilizar o sistema de garantia para efetivação do órgão através de reuniões.		2 anos	Comissão Intersetorial, Semfabes, Prefeito, Ministério Público, Poder Judiciário, OAB, CMDCA, Delegacias e Conselho Tutelar

Eixo 5 – Cultura e Lazer:

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Estimular a participação dos adolescentes e jovens	1.1.Divulgar agenda de eventos e cursos/projetos do	Garantir acesso do adolescente e jovens na	Permanente	Secretaria Municipal da Cultura e CREAS - Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nos eventos/cursos/projetos.	município, como também nas redes socioassistenciais.	agenda cultural da cidade; Efetivação de matrícula nos cursos projetos e oficinas oferecidas.		de MSE
2. Promover cultura e lazer.	2.1. Proporcionar aos adolescentes, jovens e famílias passeios culturais de lazer.	Acesso aos adolescentes, jovens e famílias em museu, cinemas, parque aquático entre outros.	Permanente	CREAS - Serviço de MSE

Eixo 6 – Saúde:

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Estimular o cuidado com a saúde.	1.1. Promover palestras e encaminhamentos relacionados com a saúde,	Trabalhar a prevenção; Garantir acesso ao atendimento e tratamento.	Permanente	Secretaria Municipal de Saúde e CREAS Serviço de MSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	tais como: DST; Higiene; Gravidez; Dentista; Drogas e Álcool e demais; 1.2. Encaminhamentos as unidades básicas e especializada, de assistência farmacêutica; 1.3. Distribuição de materiais de divulgação de campanhas educativas.			
--	---	--	--	--

Eixo 7 – Assistência Social e Rede Assistencial:

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Garantir acesso as políticas assistência social e da rede socioassistencial.	1.1. Encaminhamentos aos CRAS dos territórios para inserção nos serviços e projetos;	Efetivação do Cadastro Único; Inclusão em programas como transferência de renda	Permanente	Semfabes, CREAS e Serviço MSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1.2.Encaminhamentos aos Serviços/Projetos e Programas das Organizações Governamentais e Sociedade Civil.	e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, PAEF, PAEFI, Cursos Profissionalizantes e entre outros.		
--	--	---	--	--

Eixo 8 – Esporte:

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Estimular o adolescente na pratica esportiva, assegurando a inclusão nas atividades oferecidas.	1.1.Capacitação para os professores; 1.2..Acesso aos projetos esportivos nas diversas modalidades esportivas; 1.3 .Divulgar as propostas dos programas de esporte educacional e participação; 1.4. Matricular o adolescente de 12 À 17 anos no	Proporcionar ao professor apoio pedagógico conforme diagnostico dos casos. Inserir os adolescentes na pratica esportiva; Estimular os adolescentes a praticar modalidade esportiva que, mas se identifiquem e de preferência, o mais próximo	Contínuo; Conforme a determinação judicial, porem o mesmo poderá permanecer no projeto por tempo; indeterminado seguindo os regimentos internos da secretaria de esporte; Contínuo; 3 dias úteis para execução	Secretaria Municipal de Esportes e CREAS Serviço de MSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>programa de esporte educacional;</p> <p>1.5. Matricular o adolescente acima de 17 anos no programa de esporte de participação;</p> <p>1.6. Relatórios de acompanhamentos.</p>	<p>de sua residência.</p> <p>Proceder de forma rápida e dinâmica a inclusão dos adolescentes no programa;</p> <p>Proceder de forma rápida e dinâmica a inclusão dos adolescentes e jovens no programa;</p> <p>Identificar o comportamento e frequência do adolescente durante a sua participação.</p>	<p>do processo;</p> <p>3 dias úteis para execução do processo;</p> <p>Mensal.</p>	
--	--	---	---	--

Eixo 9 – Educação:

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
<p>1. Garantir a frequência e a participação no processo e na aquisição de conhecimento do adolescente em cumprimento de medidas;</p> <p>2. Garantir a matrícula, frequência e a permanência</p>	<p>1.1 Criar espaços para reflexões sobre a instituição de ensino e evasão escolar;</p> <p>1.2. Estimular a permanência dos adolescentes no sistema de ensino;</p> <p>1.3 .Acompanhamento dos adolescentes na efetivação da matrícula e da frequência;</p>	<p>Garantir a inserção do adolescente no sistema de educação básica;</p> <p>Reduzir a evasão escolar;</p> <p>Ampliar a oferta de vaga;</p> <p>Garantir a matrícula do adolescente no sistema de ensino;</p> <p>Articulação e interação entre</p>	<p>Permanente</p>	<p>Secretária da Educação Municipal e Estadual e CREAS Serviço de MSE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do adolescente no sistema de ensino.	1.4 .Encaminhamento da documentação escolar pela Fundação Casa; 1.5. Promover Apoio Pedagógico.	orientadores, diretores, familiares; Ter acesso ao histórico escolar do adolescente inseridos em Medidas socioeducativa em meio aberto e egresso do sistema socioeducativo; Garantir aquisição de conhecimento.		
--------------------------------------	--	---	--	--

Eixo 10 – Impacto Esperado:

- Eliminar o preconceito em relação ao adolescente autor de ato infracional;
- Sensibilizar o município para o cuidado com a criança e adolescente;
- Reduzir o número de adolescentes que cometem ato infracional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PNAS
- ECA
- Plano Sinase
- Plano de Trabalho
- Tipificação
- Lei da Pública da Assistência
- LOAS
- Constituição Federal